



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.682/2019

DESCONSTITUI o Decreto n.º 11.521/2014 e **RECONDUZ** ao cargo de Professora Municipal a servidora municipal **ILDA MARIA GONÇALVES**.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:


Art. 1º - DESCONSTITUI o Decreto n.º 11.521/2014, que aposenta por tempo de contribuição a servidora municipal **ILDA MARIA GONÇALVES**, detentora do cargo de Professora Municipal, N-03, devido a negativa de registro do Processo de Aposentadoria n.º 011451-0200/14-8.

Art. 2º - RECONDUZ a servidora supracitada, conforme art. 27 da Lei Municipal n.º 4.031/2019, ao cargo de Professora Municipal, N-03, Regime Estatutário, matrícula 176-7, Classe “F”, 8º Adicional por Tempo de Serviço, Regime Horário de 25 horas semanais, com lotação no Cemitério Muna Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, a contar de 23 de maio de 2019.

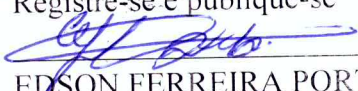
Art. 3º - Considera válido, para fins de efetividade e para todas as finalidades legais correlatas, sem prejuízo, de direitos e vantagens, o período correspondente a 01 de julho de 2014 a 22 de maio de 2019, em que o servidor esteve inativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 23 de maio de 2019.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da SMAD

Registrado sob nº

Soledade,

12.682

23/05/2019

